



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 194/2026**

1. DO PREÂMBULO

O Município de Taió/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.765.488/0001-02, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aristides Eloí Valentini, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DO CLUBE DE CAÇA E TIRO XV DE NOVEMBRO, NOS DIAS 02, 08, 09 E 22 DE OUTUBRO, E 14, 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2026, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO DISPONIBILIZAR ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INSTITUCIONAIS, EDUCACIONAIS E FORMATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE ANEXO DESTES EDITAIS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3. DA JUSTIFICATIVA

Este processo está fundamentado na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Taió devidamente justificada em razão da programação de atividades educacionais e institucionais previstas para o ano de 2026, que contempla ações de formação continuada dos profissionais da educação, atividades culturais e pedagógicas destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como cerimônias de encerramento de etapas escolares. Para a realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de espaço amplo, adequado, seguro e compatível com o número de participantes, de modo a garantir condições apropriadas de acomodação do público, organização, conforto e desenvolvimento das atividades



programadas. Integram a programação os seguintes eventos: No dia 02 de outubro de 2026, será realizada a formação interativa e científica intitulada “Papo Show – Descomplicando a Neurociência”, destinada aos profissionais da educação, com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento profissional por meio de uma abordagem interativa e científica; Nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, será realizada a apresentação do teatro “O Mágico de OZ”, atividade integrante da programação da Secretaria Municipal de Educação e destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, demandando espaço adequado para acomodação dos participantes e realização da atividade; No dia 22 de outubro de 2026, será realizada formação de professores, destinada ao aperfeiçoamento e à formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino; Nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2026, serão realizadas as formaturas da Educação Infantil e, no dia 17 de dezembro de 2026, a formatura do Ensino Fundamental, eventos que marcam o encerramento de importantes etapas da vida escolar dos alunos e que contarão com a participação de estudantes, familiares, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar.

Ressalta-se que o Município não dispõe de espaço próprio com capacidade e infraestrutura adequadas para atender às necessidades dos eventos programados, especialmente considerando o número de participantes, a necessidade de acomodação do público e a estrutura necessária para a adequada organização e execução das atividades. Dessa forma, a locação do espaço mostra-se necessária para assegurar a realização dos eventos em condições adequadas de segurança, organização, conforto e funcionalidade, possibilitando o cumprimento da programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e garantindo um ambiente compatível com a natureza e a finalidade de cada atividade.

A contratação também busca assegurar que as ações de formação continuada dos profissionais da educação sejam realizadas em ambiente apropriado, contribuindo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades educacionais, bem como que as atividades culturais e as cerimônias de formatura destinadas aos alunos sejam realizadas de maneira organizada e adequada à participação da comunidade escolar.

Assim, diante da necessidade de disponibilização de espaço adequado para a execução da programação da Secretaria Municipal de Educação, da inexistência de estrutura própria do Município capaz de atender às demandas apresentadas e da necessidade de garantir condições apropriadas de segurança, conforto, organização e funcionamento dos eventos, demonstra-se necessária e adequada a contratação da locação do espaço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. DA CONTRATADA

CLUBE CAÇA E TIRO XV DE NOVEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 83.743948/0001-64, com sede na rua Francisco Tomasoni, 551, bairro Centro, Taió/SC – CEP: 89.190-000.

4.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

A contratação se faz necessária em razão da programação de atividades da Secretaria de Educação, que contempla ações de formação continuada dos profissionais da educação, atividades destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino e cerimônias de encerramento de etapas escolares. Para a realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de espaço amplo, adequado, seguro e compatível com o número de participantes, e o Município não dispõe de espaço próprio com capacidade e infraestrutura adequadas para atender às necessidades dos eventos programados.

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

O valor estimado para a contratação é de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada, compreendendo 8 diárias e estimativa de 15 horas de ar-condicionado.

O prazo de vigência da contratação será de 4 meses, contados a partir da assinatura ou da formalização do instrumento equivalente nos termos da Lei n.º 14.133/2021. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Recurso Orçamentário:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 – Secretaria de Educação – Coordenação Pedagógica

Ação: 2050 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Dotação: 738 – Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3910 - Locação de imóveis

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Taió/SC.



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência. ▪
Anexo II – Minuta de Contrato.

9. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Procuradoria Jurídica e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Taió/SC, 01 de outubro de 2026.

ARISTIDES ELOI
VALENTINI:292
71258991

Assinado de forma digital
por ARISTIDES ELOI
VALENTINI:29271258991
Dados: 2026.10.02
10:35:39 -03'00'

ARISTIDES ELOI VALENTINI

Prefeito Municipal de Taió